DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Decreto Legislativo 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N.º 444/2024.
De 03 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE à Sra. **PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 26.307.635-0/SSP-SP e CPF/MF n.º 328.708.278-73, no Cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** atualmente respondendo pelo cargo de **DIRETORA MUNICIPAL DE TESOURARIA,** férias de 10 (dez) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 23.12.2023 à 22.12.2024, gozando a partir de 03.12.2024 com término em 12.12.2024, conforme Certidão n.º 206/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 445/2024.
De 03 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE à Sra. **FABIANA MORO DINIZ,** portadora do RG n.º 34.293.655-4/SSP-SP e CPF/MF n.º 296.643.158-00, no Cargo de **ENFERMEIRA,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 11.01.2023 à 10.01.2024, gozando a partir de 01.01.2025 com término em 15.01.2025, conforme Certidão n.º 207/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 446/2024.
De 03 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE à Sra. **ROSALINA RODRIGUES VERDEIRO,** portadora do RG n.º 29.140.929-5/SSP-SP e CPF/MF n.º 282.303.958-96, no Cargo de **MERENDEIRA,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 27.05.2023 à 26.05.2024, gozando a partir de 02.01.2025 com término em 31.01.2025, conforme Certidão n.º 208/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 447/2024.
De 04 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE à Sra. **LEILIANE DE MIRANDA MUZILO,** portadora do RG n.º 26.354.262-2/SSP-SP e CPF/MF n.º 371.335.158-90, no Cargo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 08.02.2023 à 07.02.2024, gozando a partir de 02.01.2025 com término em 31.01.2025, conforme Certidão n.º 209/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 448/2024.
De 04 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE à Sra. **DAMARES CRISTIANE DA SILVA,** portadora do RG n.º 26.298.047-2/SSP-SP e CPF/MF n.º 334.223.948-42, no Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 10 (dez) dias referente ao período 2024/2025, Período Aquisitivo 11.01.2024 à 10.01.2025, gozando a partir de 07.01.2025 com término em 16.01.2025, conforme Certidão n.º 210/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 449/2024.
De 04 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **VIVIANE DOS REIS FAGUNDES,** portadora do RG n.º 25.964.065-7/SSP-SP e CPF/MF n.º 173.029.978-45, no Cargo de **PSICOLOGA,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período 2017/2022, Período Aquisitivo – 02.02.2017 à 01.02.2022, gozando a partir de 08.01.2025, com término em 06.02.2025, conforme Certidão n.º 091/2024, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 450/2024.
De 04 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE à Sra. **APARECIDA CONCEICAO DOS REIS SOARES,** portadora do RG n.º 26.298.285-7/SSP-SP e CPF/MF n.º 186.378.88-36, no Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2023.2024, Período Aquisitivo 08.07.2023 à 07.07.2024, gozando a partir de 02.01.2025 com término em 31.01.2025, conforme Certidão n.º 211/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 — Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI — Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 451/2024.
De 04 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE à Sra. **MAURA MARIA BAVARESCO,** portadora do RG n.º 14.884.151/SSP-SP e CPF/MF n.º 052.082.568-35, no Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2022/2023, Período Aquisitivo 09.06.2022 à 08.06.2023, gozando a partir de 02.01.2025 com término em 16.01.2025, conforme Certidão n.º 212/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 452/2024.
De 04 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE à Sra. **MAURA MARIA BAVARESCO** portadora do RG n.º 14.884.151/SSP-SP e CPF/MF n.º 052.082.568-35, no Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 09.06.2023 à 08.06.2024, gozando a partir de 17.01.2025 com término em 31.01.2025, conforme Certidão n.º 213/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI
Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 453/2024.
De 09 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Sr. **JOÃO VITOR BELAVENUTE,** portador do RG n.º 37.197.493-8/SSP-SP e CPF/MF n.º 447.338.078-56, do exercício do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.12.2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 09 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 454/2024.
De 09 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre cancelamento de Férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCA a Sra. **SONIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG n.º 26.400.775-X/SSP-SP, e CPF/MF n.º 345.452.608-61, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade. O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 29 (vinte nove) dias restantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.12.2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Érica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 455/2024.
De 09 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre cancelamento de Férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCA a Sra. **VANESSA CRISTINA DE SOUZA MARCAL,** portadora do RG n.º 44.291.936-0/SSP-SP, e CPF/MF n.º 357.878.798-13, Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade. O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 30 (trinta) dias restantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO GOVERNO E FINANÇAS

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024 DE 03.12.2024
*(DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA DO **EXERCÍCIO DE 2022** – PROCESSO **TC 003840.989.22-2**)*

SERGIO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Florínea relativas ao Exercício de 2022, que foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme consta do Processo ***TC 003840.989.22-2***.

Parágrafo Único – A aprovação não se estende a possíveis atos pendentes de apuração em separado pelo TCESP.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Vereador Mário Pontes", 03 de dezembro de 2024.

SERGIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado no local de costume na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Legislativo

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-DMDE-JCVD-7U8L-7A7H

P A R E C E R

TC-003840.989.22-2
Prefeitura Municipal: Florínea.
Exercício: 2022.
Prefeito: Paulo Eduardo Pinto.
Advogados: Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.
Índices legais e Constitucionais devidamente cumpridos. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003840.989.22-2.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **4 de junho de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Florínea, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Acolheu, outrossim, à margem do parecer, as recomendações propostas pela Assessoria Técnico-Jurídica e pelo Ministério Público de Contas para que sejam adequadas e já verificadas sua comprovação a partir da próxima inspeção, cabendo à Fiscalização certificar-se das providências a serem adotadas pela Origem, fazendo constar no Relatório.

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 4 de junho de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator